



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI N° 1010, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SINDICAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSÚ-RN – ASAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Sindical da Agricultura Familiar do Município de Assú-RN – ASAF**, inscrita no CNPJ nº 56.225.736/0001-12, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, em 07 de agosto de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

SANÇÃO – LEI Nº 1010/2025

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, **SANCIONA a LEI Nº 1010/2025**, que **“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SINDICAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSÚ-RN – ASAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Prefeitura Municipal do Assú, em 07 de agosto de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal